



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº. 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais - CEP: 36893-000

TEL/FAX: (32) 3753-1160 – E-mail: prefeitura@miradouro.mg.gov.br

Site: <http://www.miradouro.mg.gov.br/> - CNPJ: 17.947.623/0001-79

LEI MUNICIPAL Nº 1776 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Miradouro -MG, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, fonte 1.700 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União), no valor de R\$ 406.000,00 (Quatrocentos e seis mil reais), para atender as despesas na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro
Unidade 18 – Fundo Municipal de Habitação
Sub-Unidade:00 – Fundo Municipal de Habitação

16.482.160.1.0062 - PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - CONVENIO

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 406.000,00

Total Fonte 1.700.....R\$ 406.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, conforme descrito abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade:00 – Secretaria Municipal de Ensino

12.365.205.1.0014 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO ESCOLA FUND./PRE

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 176.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro
Unidade 19 – Secretaria Municipal de Esporte
Sub-Unidade:00 – Secretaria Municipal de Esporte

27.811.701.1.0063 - CONSTRUÇÃO QUADRAS

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 80.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro
Unidade 06 – Secretaria de Obras e Interior
Sub-Unidade:00 – Secretaria de Obras e Interior

17.512.915.1.0033 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO ATERRO SANITARIO

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 70.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº. 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais - CEP: 36893-000

TEL/FAX: (32) 3753-1160 – E-mail: prefeitura@miradouro.mg.gov.br

Site: <http://www.miradouro.mg.gov.br/> - CNPJ: 17.947.623/0001-79

Unidade 06 – Secretaria de Obras e Interior
Sub-Unidade:00 – Secretaria de Obras e Interior

15.451.922.1.0026 - CONSTRUÇÃO DE MUROS E PROTEÇÃO DE ENCOSTAS

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro
Unidade 06 – Secretaria de Obras e Interior
Sub-Unidade:00 – Secretaria de Obras e Interior

15.451.113.1.0025 - CONST. REFORMA CEMITÉRIO/CAPELA

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro
Unidade 06 – Secretaria de Obras e Interior
Sub-Unidade:00 – Secretaria de Obras e Interior

15.452.111.1.0029 - AQUISIÇÃO VEÍCULOS/MÓVEIS/EQUIPAMENTOS

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro
Unidade 05 – Sec. Meio Ambiente e Saneamento
Sub-Unidade:00 – Sec. Meio Ambiente e Saneamento

17.512.119.1.0019 - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO REDE PLUVIAL

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2026.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro/MG, 24 de Agosto de 2026.

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal de Miradouro